

EMENDA MODIFICATIVA Nº 031/2024 DE 12 DE DEZEMBRO 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO MARQUES FRREIRA -MDB

EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

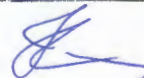
LIDO EM: 16/12 2024

ENCAMINHADO À 16/12/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16/12/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

16/12/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16/12/24



LEGISLATIVO- EMENDA MODIFICATIVA

REDAÇÃO

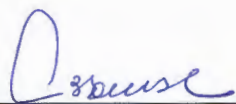
Ano: 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 185, Liv. 027, Fls. 45v Em 16/12/2024.

às 14:52 hs.



Assinatura do Funcionário

- () Projeto de Lei Ordinária
- () Projeto de Lei Complementar
- () Projeto de Decreto do Legislativo
- () Projeto de Resolução
- () Requerimento
- () Indicação
- () Moção de Aplausos
- () Moção de Pesar
- () Emenda

(X) Emenda Impositiva

N.º. ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO MARQUES FERREIRA – MDB.**

EMENDA MODIFICATIVA N. 031 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Parlamentar Modificativa ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para as ações indicadas abaixo, na condição de *Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa)* - **ÁREA DA SAÚDE**, a importância de **R\$ 226.666,66** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhado nos quadros abaixo:

I. Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo municipal de saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2280	Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal
Natureza da Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15001002750	Recursos de emendas parlamentares municipais - aplicados em ASPS
Unidade Beneficiária	População	Aquisição de exames em geral, consultas especializadas através da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da Emenda	R\$ 226.666,67	Código reduzido

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br

REDAÇÃO

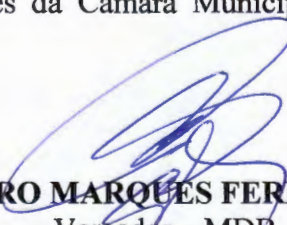
Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total, dos valores iniciais previstos no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	07	Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Ações de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
Ação	2280	Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal
Natureza de Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte	15001002750	Recursos de emendas parlamentares municipais - aplicados em ASPS
Valor Bruto da Emenda Impositiva	R\$ 226.666,66	Código reduzido 797

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

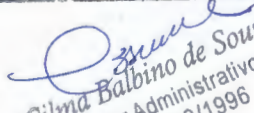
Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de dezembro de 2024.


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador – MDB

Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16 / 12 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

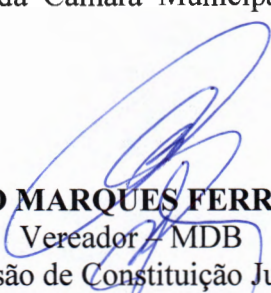
Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa atender demandas prioritárias na área da saúde, garantindo recursos para melhorias estruturais e assistência direta à população de Barra do Garças-MT. Por meio desta proposta, busca-se fortalecer a rede de atendimento básico e hospitalar, bem como promover ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida dos cidadãos.

Uma parcela significativa dos recursos, no valor de R\$ 226.666,67, será destinada a contratação de Exames e Consultas Especializadas para atender pacientes da Saúde, além de melhorar a independência e a qualidade de vida

Os valores desta Emenda serão obtidos mediante remanejamento do orçamento inicialmente previsto para serviços terceirizados na área da saúde, garantindo que as prioridades da população sejam atendidas. A proposta está alinhada com os princípios de eficiência, equidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda, assim como a sanção por parte do Poder Executivo, pois tais ações contribuem para a melhoria e qualificação dos serviços de saúde de Barra do Garças-MT, beneficiando diretamente os munícipes e fortalecendo nossa rede de atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de dezembro de 2024.



JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - MDB

Vogal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Relator da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

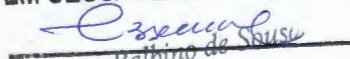
PARECER

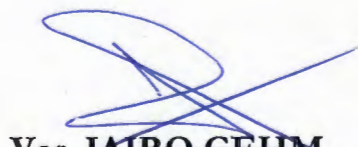
Emenda Modificativa nº 031/2024 de
autoria do Ver. JAIRO MARQUES
FERREIRA -MDB ao Projeto de Lei nº
069/24 de 30.09.2024 de autoria do
Executivo Municipal.

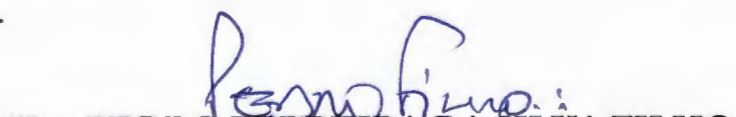
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a EMENDA MODIFICATIVA em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

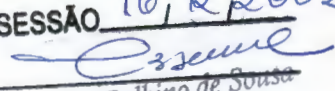
PARECER

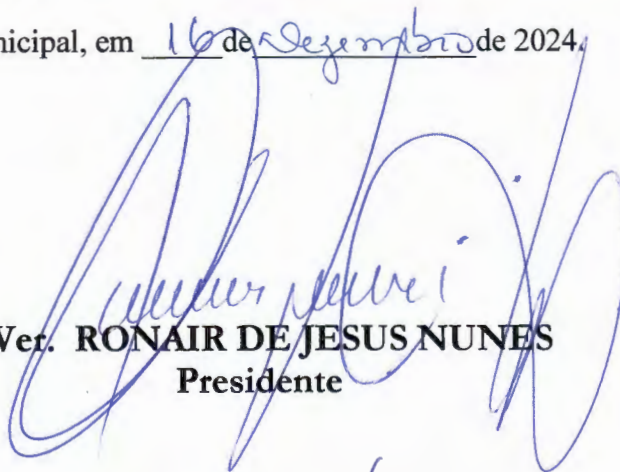
Emenda Modificativa nº 031/2024 de autoria do
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA ao Projeto de Lei
nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria do Executivo
Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
a **EMENDA MODIFICATIVA**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**,
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/12/96


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Emenda Modificativa nº 031/2024 de autoria do
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA-MDB ao
Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de
autoria do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando a EMENDA MODIFICATIVA, em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria,
legal e constitucional.

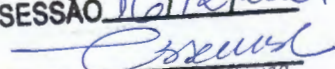
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.



Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente



Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13/1996



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

VOTAÇÃO

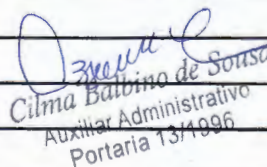
EMENDA MODIFICATIVA Nº 031/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO MARQUES FEEREIRA-MDB

VEREADORES	PARTIDO	SIM				
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X				
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X				
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presidente				
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X				
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X				
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X				
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X				
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X				
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X				
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X				
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X				
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X				
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X				
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X				
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 16 / 12 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/4096